



PACTO PARA A ECONOMIA CIRCULAR NO CENTRO

3.^a EDIÇÃO



AGENDA DE ECONOMIA
CIRCULAR DO CENTRO



CENTRO.



A economia circular é hoje uma prioridade na agenda política nacional e internacional. A Comissão Europeia adotou, em 2015, o primeiro Plano de Ação para a Economia Circular, visando garantir o crescimento sustentável na União Europeia e promover a transição da Europa para uma economia mais circular.

Em linha com as ambições europeias, Portugal avançou, em 2017, com o seu Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) 2017-2020, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro.

Este instrumento político consubstanciou a estratégia nacional para a economia circular assente num conjunto de ações de cariz transversal, setorial e regional, que visavam acelerar a transição para um modelo económico mais “circular” e, simultaneamente, promover a criação de emprego, o crescimento económico, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento social.

Em conformidade com as orientações europeias e nacionais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) assumiu o papel de fazer convergir o desenvolvimento da economia circular com a valorização do território desenvolvendo, em 2019, a *Agenda de Economia Circular do Centro* - um referencial estratégico regional que enquadra as várias iniciativas que a CCDR Centro tem vindo a desenvolver, em parceria com os vários atores regionais.

O Pacto para a Economia Circular no Centro (Pacto) é uma dessas iniciativas, criada com o objetivo de estimular a adoção de práticas potenciadoras de um modelo económico mais circular na região.

A 1.ª edição foi lançada em dezembro de 2019, e contou com a adesão de 86 entidades e a subscrição de 237 ações de economia circular. A 2.ª edição foi formalizada em novembro de 2023 e contou com 100 entidades subscritoras que, no total, se comprometeram com a realização de 237 ações.

Considerando a avaliação positiva das 1.ª e 2.ª edições do Pacto, a necessidade de continuar a promover a economia circular e o PAEC 2023-2027, a CCDR Centro, no quadro da sua responsabilidade de coordenação da *Agenda de Economia Circular do Centro*, acorda com um conjunto de entidades a subscrição da 3.ª edição do Pacto.

O Pacto rege-se pelas cláusulas seguintes:

1. O Pacto é de subscrição aberta e voluntária, sendo dirigido a todas as entidades públicas e privadas da região Centro e, ainda, a entidades externas com atividade relevante para a valorização da economia circular na região;
2. Cada entidade subscritora assume o compromisso de desenvolver, pelo menos, uma ação que contribua para a transição para a economia circular na região;
3. Cada ação proposta deve estar enquadrada no âmbito de uma das sete Comunidades de Prática (CdP), devendo estar alinhada com os respetivos objetivos. As Comunidade de Prática (CdP) são: Investigação e Inovação; Digitalização; Compras Públicas Circulares; Consumo Responsável, Sensibilização e Envolvimento Social; Educação e Capacitação; Produção Sustentável e Uso Eficiente de Recursos; Economia Urbana Circular e Mobilidade Sustentável.
4. As CdP constituem-se como espaços colaborativos de partilha e disseminação de informação, através das quais a CCDR Centro irá promover a capacitação das diferentes entidades participantes, organizando diversas iniciativas.
5. Cada entidade pode integrar uma ou mais CdP, desde que se comprometa com a implementação de, pelo menos, uma ação de economia circular no contexto de cada uma dessas Comunidades.
6. As ações devem ser realizadas durante o período de vigência da 3.ª edição do Pacto: de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

A CCDR Centro, na qualidade de entidade coordenadora do Pacto, compromete-se a:

- a) Dinamizar as Comunidades de Prática;
- b) Promover as ações de economia circular desenvolvidas pelas entidades subscritoras, através de campanhas de comunicação;
- c) Divulgar oportunidades de participação em redes ou projetos a diferentes níveis (regional, nacional e europeu);
- d) Produzir e divulgar, após dezembro de 2027, um relatório final de avaliação da 3.ª edição do Pacto.

As entidades subscritoras, para além da participação nas CdP e da realização das ações de economia circular, comprometem-se a:

- a) Reportar o resultado das ações a implementar, sempre que tal exercício seja solicitado;
- b) Concordar com a divulgação das ações a implementar;
- c) Participar em campanhas de comunicação social, sempre que as suas ações se destaquem pelo mérito, impacto ou caráter inovador.

A qualquer momento o Pacto subscrito pode ser revogado, por pedido expresso de uma das partes.

A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Isabel
Damasceno

Assinado de forma digital
por Isabel Damasceno
Dados: 2026.01.29 11:26:39 Z

Entidade subscritora: *Junta de Freguesia da Praia de Mira*

Representante da entidade: *Pedro Norim Lima*

Função do representante: *Presidente da Junta de Freguesia*

Data e assinatura: *02 de janeiro de 2026*



**Junta de Freguesia
da Praia de Mira**

NIPC: 509007058

**Rua da Junta de Freguesia S/N,
3070-441 PRAIA DE MIRA**

ANEXO - SUBSCRIÇÃO
Pacto para a Economia Circular no Centro

Nome da entidade	Junta de Freguesia da Praia de Mira
Morada da entidade	Rua das Pontes, s/n, 3070-341 Praia de Mira
Nome do representante da entidade	Pedro Morins
Função do representante	Presidente
Email do representante	presidente@praiademira.pt

Nome da ação	Workshop de Gestão de resíduos na Escola (1.º Ciclo)
Descrição da Ação	Fazer workshops com os alunos do Estabelecimento de Ensino da nossa Freguesia e ao mesmo tempo, integrando nestas ações a instalação de equipamentos que visem colocar em prática os conhecimentos estimulados nos workshops
Nome da pessoa de contacto para a Ação	Pedro Morins
Função da pessoa de contacto para a Ação	Presidente
Email da pessoa de contacto para a Ação	presidente@praiademira.pt
Em qual das CdP a Ação se enquadra?	Educação e Capacitação

De que forma a ação contribui para os objetivos identificados na CdP - Educação e Capacitação?	
Organização de ações de formação e/ou capacitação	x
N.º de iniciativas a organizar	2
N.º de pessoas abrangidas	200
Pretende implementar mais Ações?	Não
Data de Subscrição	09/12/2025 11:16